



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

1

Processo CME 04/2015

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Doação de materiais inservíveis à COOCASSIS

Relator: Cons.º. José Helio da Silva

Parecer CME: 04/2015

Data: 07/04/2015

I. Introdução

Foi solicitado parecer deste conselho, através de e-mail admsme@assis.sp.gov.br, datado do dia 23 de março de 2015, sobre o Projeto de Lei nº 27/2015, em que o Poder Executivo solicita autorização da Câmara Municipal para proceder à doação de materiais inservíveis à COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região.

No dia 03 de março de 2015, a Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos da Prefeitura Municipal de Assis procedeu a avaliação dos bens relacionados pelo Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, constantes de relação anexa, considerando-os sem utilidade para os serviços, públicos, visto seus estados de conservação.

II – Fundamentos

A avaliação foi realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.431, de 20 de novembro de 2013, nos termos da Lei nº 4.863, de 23 de outubro de 2006, que disciplina a doação de materiais inservíveis e ociosos.

A COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis é uma entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.666.430./0001-60, com sede na Avenida Mario De Vito, nº 594, Parque Universitário, nesta cidade, CEP 19.806.700.

A COOCASSIS iniciou informalmente suas atividades em setembro de 2001, com catadores autônomos (carrinheiros), obtendo sua formalização como entidade privada,

Av: Getulio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP

www.educacaoassis.com.br – link conselhos – Conselho da Educação





ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

sem fins lucrativos, em abril de 2003, com a aprovação do seu Estatuto e a eleição dos seus Conselhos de Administração e Fiscal.

O primeiro convênio com a Prefeitura de Assis foi em agosto de 2003, quando passou a responsabilizar-se, com outros 40 cooperados (catadores e outros trabalhos desempregados), pela operação de triagem, enfardamento, armazenamento e comercialização do material reciclável recolhido na esteira do Parque de Reciclagem e de Compostagem do Município.

A COOCASSIS é uma entidade com finalidade social de incluir catadores e outros trabalhadores desempregados na esfera produtiva de renda. Recebe assessoria de professores e estagiários da Universidade Estadual Paulista (UNESP) – através da Incubadora de Cooperativas Populares da UNESP, Núcleo do campus de Assis.

III - Justificativas

Os bens foram considerados inservíveis à finalidade para qual foram adquiridos, não havendo motivos para que tais bens permaneçam integrados ao Patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, conforme Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos.

As unidades escolares estão requisitando a retirada de materiais da mesma natureza que, no entanto, não podem ser retirados pela falta de espaço para guardá-los no prédio da FICAR, sendo o urgente o desfazimento desses materiais.

As unidades gestoras temem o surgimento de focos de mosquitos da Dengue em razão de alguns materiais ficarem em local expostos as chuvas.

Os bens foram avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis, conforme requisitos legais.

A COOCASSIS está enquadrada na alínea “d” da Lei Municipal nº 4.863, de 23 de outubro de 2006, na condição de entidade promotora do desenvolvimento social de combate à pobreza.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

III - Decisão

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 07 de abril de 2015, APROVA a doação dos materiais inservíveis integrantes da relação anexa ao Projeto de Lei nº 27/2015.

Assis, 07 de abril de 2015.

José Helio da Silva
Conselheiro Municipal de Educação
Relator do Parecer
Presidente do CME

Membros presentes:

Bárbara Helena Silva Gallano, Felipe Favaretto Martins Fittipaldi, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Danilo Burlim, José Helio da Silva, Jucélia Cássia Lucas Paião, Luciana Ercolin Cirino, Maria Regina Rodrigues, Nilson Silva, Rosimeire dos Santos, Silvia Maria de Almeida Mota, Viviane Aparecida Del Massa, Aparecida de Lourdes Rodelingue, Archimedes Becheli Filho, Juvenal Zancheta Junior, Marluce Silva Valente, Silvia Cristina Tomilheiro Damasceno e Vanda Eda Leme Palma.

